



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1, ao
PROJETO DE LEI Nº 21/2017 –
ALTERA REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE SECRETÁRIO
ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º. Altera redação do Art. 1º do Projeto de Lei em
epigrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

CARGO	REFERÊNCIA	REQUISITO PARA PROVIMENTO
Secretário de Educação	Subsidio – Lei nº 5057, de 16/06/2008	Preferencialmente Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado ou doutorado na área de Educação e experiência mínima de 5 (cinco) anos de carreira docente
.....		

Câmara Municipal de Birigui,
Em 21 de fevereiro de 2.017.


LUIZ ROBERTO FERRARI,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o escopo de ampliar a nomeação de outros profissionais, pois a exigência contida no projeto de lei nº 21/2017 é muito restritiva, podendo impedir de assumir o cargo de Secretário de Educação pessoas muito eficientes que não preencham os requisitos alencados.